



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/464

Vitória, 30 de julho de 2025

Senhor  
Anderson Goggi Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.197, o Autógrafo de Lei nº 11.935/2025, referente ao Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria do Vereador Professor Jocelino.

Atenciosamente,

  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6383915/2025  
Ref.Proc.2344/2025-CMV/DEL  
/vpo



O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.77.167-\*\* em 05/08/2025 10:53:13. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

9CFD5482-91BA-4383-87F0-EEE49ECAA804





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                                        |
| <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO<br/>DE VITÓRIA</b>                                   |
| DE: 05/08/2025                                                                      |
|  |
| RUBRICA                                                                             |

## LEI N° 10.197

Altera o anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Samba para São Jorge na Escadaria da Piedade.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Incluir ao Anexo I da Lei n° 9.278/2018, o Samba para São Jorge na Escadaria da Piedade, a ser realizada no mês de abril.

| ABRIL |                                              |
|-------|----------------------------------------------|
| -     | Samba para São Jorge na Escadaria da Piedade |

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de julho de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6383915/2025  
Ref.Proc.2344/2025-CMV/DEL  
/vpo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 05/08/2025 15:46

Checksum: **EECBECD77C924AC5883AA58DFEEFCFEF400D8A6E8E9808E9EE5DEB293A89C5CF**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.